



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 01

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Memorando Interno 003/2021

Santa Maria do Oeste 04 de outubro de 2021

Para: **SETOR DE LICITAÇÃO**

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

REF: Envio de documentos de estudos preliminares para Licitação.

Vimos por meio do presente, encaminhar a esse setor de licitação documentação preliminar sendo:

- **SD 005/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TOPOGRAFIA**
- **ETB 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TOPOGRAFIA**

Atenciosamente,

Jenifer Amanda S. Nieduziak
JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
Secretária municipal de Administração

RECEBIDO

DATA : 13 / 10 / 2021

[Assinatura]

ASSINATURA

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº004/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração**

Nome do ordenador responsável pela demanda: **Jenifer Amanda S. Nieduziak**

Cargo: **Secretária Municipal de Administração**

E-mail institucional: **pmsmo@yahoo.com.br**

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jenifer Amanda S. Nieduziak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Jaime Luiz de Oliveira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jenifer Amanda S. Nieduziak
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	:
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente Logo após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	90 dias após a assinatura do contrato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demandas e serviços extremamente necessários para todos os projetos de engenharia e demais setores que necessitem desse serviço, logo o município não pode ficar sem este tipo de prestação de serviço, tendo em vista o município não possuir em seu quadro efetivo profissionais que realizem serviços de topografia, tendo assim a necessidade da contratação de empresa que forneça esse serviço.



4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	KM	05
02	<ul style="list-style-type: none">Levamentamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	KM	950
03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que serem beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos.Dimensionamento da tubulação nescessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as famílias beneficiadas.	Uni	04
04	<p>Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote.</p> <ul style="list-style-type: none">Demarcação de Área de 60.500,00 m²Levantamento plani-atimetrico de 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m².	M ²	60.500
05	<ul style="list-style-type: none">Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. Com área de até 72, ha - Reserva Ambiental.	ha	72,6



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

06	Planialtimétrico Loteamento Família Paranaense. <ul style="list-style-type: none">● Área de 12.100,00 m²● Sondagem de Solo de 12.100,00 m²	M ²	12.100
07	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural.● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas.	km	10
08	<ul style="list-style-type: none">● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover.	M ²	3.750

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Planilha Orçamentária

Item	Especificação	Unid	Qtde	VL UNIT	VL TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	km	5	R\$ 752,33	R\$ 3.761,65
02	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	km	950	R\$ 4,74	R\$ 4.503,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesanais nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que serão beneficiadas com os Projeto dos poços artesanais.Dimensionamento da tubulação necessário para distribuição da água na rede dos poços artesanais para as famílias beneficiadas.	uni	04	R\$ 366,66	R\$ 1.466,64
04	Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote. <ul style="list-style-type: none">Demarcação e Levantamento plani-atimétrico - 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m².	M ²	60.500	R\$ 0,07	R\$ 4.235,00
05	<ul style="list-style-type: none">Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. Com área de até 72,6 há - Reserva Ambiental.	ha	72,6	R\$ 42,00	R\$ 3.049,20
06	Planiatimétrico Loteamento Família Paranaense. <ul style="list-style-type: none">Área de 12.100,00 m²Sondagem de Solo de 12.100,00 m²	M ²	12.100	R\$ 0,29	R\$ 3.509,00
07	<ul style="list-style-type: none">Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural.Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas	km	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
08	<ul style="list-style-type: none">Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover	M ²	3.750	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00
VALOR GLOBAL					R\$ 27.774,49



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 07

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 29/ 09 / 2021

Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Municipal de Administração

Data: 29 / 09 / 2021

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Topografia
INTERESSADO (S): Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Execução com Recursos Próprios do Município

1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demandas e serviços extremamente necessários para todos os projetos de engenharia e demais setores que necessitem desse serviço, logo o município não pode ficar sem este tipo de prestação de serviço, tendo em vista o município não possuir em seu quadro efetivo profissionais que realizem serviços de topografia, tendo assim a necessidade da contratação de empresa que forneça esse serviço.



3. DO OBJETO

Contratação de serviços de topografia

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Prestação de serviços de topografia para atender a demanda e a necessidade quanto a elaboração de projetos em todas as áreas do município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- por meio de Processo Licitatório

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada pelo preço global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediatamente após homologação e assinatura de contrato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Em todos os setores e pastas do município que necessitarem do serviço.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Legislação procede com responsabilidade técnica pela empresa contratada. Iniciar a obra imediatamente após a assinatura do contrato,

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar



com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi feito um levantamento das principais demandas dos serviços de topografia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	KM	05
02	<ul style="list-style-type: none">Levantamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	KM	950
03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que seram beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos.Dimensionamento da tubulação ncessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as familias beneficiadas.	Uni	04
04	<p>Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote.</p> <ul style="list-style-type: none">Demarcação de 15 a 20 lotes - Área de 60.500,00 m²Levantamento plani-atimetrico de 1x1m de toda àrea mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m².	Lotes	08 a 15



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

05	<ul style="list-style-type: none">● Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. Com área de 10 a 30 Alqueires - Reserva Ambiental.	01	01
06	Planialtimétrico Loteamento Família Paranaense. <ul style="list-style-type: none">● Área de 12.100,00 m²● Sondagem de Solo de 12.100,00 m²	01	01
07	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural.● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas.	km	01
08	<ul style="list-style-type: none">● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover.	Lotes	15

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, conforme orçamentos.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Especificação	Unid	Qtde	VL UNIT	VL TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	km	5	R\$ 752,33	R\$ 3.761,65
02	<ul style="list-style-type: none">Levamentamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	km	950	R\$ 4,74	R\$ 4.503,00
03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que seram beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos.Dimensionamento da tubulação nescessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as familias beneficiadas.	uni	04	R\$ 366,66	R\$ 1.466,64
04	Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote. <ul style="list-style-type: none">Demarcação e Levantamento plani-atimetrico - 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m².	M ²	60.500	R\$ 0,07	R\$ 4.235,00
05	<ul style="list-style-type: none">Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. Com área de até 72,6 há - Reserva Ambiental.	ha	72,6	R\$ 42,00	R\$ 3.049,20



06	Planialtimétrico Loteamento Família Paranaense. <ul style="list-style-type: none">● Área de 12.100,00 m²● Sondagem de Solo de 12.100,00 m²	M ²	12.100	R\$ 0,29	R\$ 3.509
07	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural.● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas	km	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
08	<ul style="list-style-type: none">● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover	M ²	3.750	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00
VALOR GLOBAL					R\$ 27.774,49

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Serviços de topografia com georreferenciamento com equipamentos de precisão (RTK).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É uma opção de serviços que atende por tempo razoável as necessidades do município utilizando equipamentos de precisão.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O pagamento pode ser efetuado parceladamente de acordo com a execução dos serviços

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Devido a grande demanda de serviços no município, e por não possuir em seu quadro efetivo essa oferta de serviços, a contratação agiliza as demandas para execução de projetos e demais setores da administração pública, tendo assim um economicidade, melhor aproveitamento, qualidade e agilidade.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Contratação de mão de obra sem experiência	Pedir acervo técnico
Uso de equipamentos ultrapassados	Pouca precisão dos serviços

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de obra em estradas existentes com controle da execução dentro dos limites de domínio sem cortes extras no terreno.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



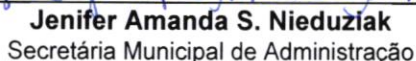
JUSTIFICATIVA:

Devido a grande demanda de serviços no município, e por não possuir em seu quadro efetivo essa oferta de serviços, a contratação agiliza as demandas para execução de projetos e demais setores da administração pública, tendo assim um economicidade, melhor aproveitamento, qualidade e agilidade.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de setembro de 2021.


Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Municipal de
Administração



Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Municipal de Administração


JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 / 09 / 2021


Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Municipal de Administração




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 30 /09/2021.


Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária Municipal de Administração



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoopia@bol.com.br

FLS. 18

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviços conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	km	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
02	<ul style="list-style-type: none">Levantamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	km	950	R\$ 4,74	R\$ 4.503,00
03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que seram beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos.Dimensionamento da tubulação nescessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as familias beneficiadas.	uni	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoopia@bol.com.br

04	<p>Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote.</p> <ul style="list-style-type: none">● Demarcação de - Área de 60.500,00 m²● Levantamento plani-atimétrico de 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m²	M ²	60.500	R\$ 0,07	R\$ 4.500,00
05	<ul style="list-style-type: none">● Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. <p>Com área de 72,60 ha - Reserva Ambiental.</p>	ha	72,60	R\$ 41,30	R\$ 2.998,38
06	<p>Planiatimétrico Loteamento Família Paranaense.</p> <ul style="list-style-type: none">● Área de 12.100,00 m²● Sondagem de Solo de 12.100,00 m²	M ²	12.100	R\$ 0,28	R\$ 3.499,32
07	<ul style="list-style-type: none">● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural.● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas	km	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoopia@bol.com.br

FLS. 20

08	<ul style="list-style-type: none">● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover.	M ²	3.750	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00
					Total de Serviço R\$ 27.500,70

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de setembro de 2021.

DANIEL CUCEREVOI
Engenheiro Agrônomo
CREA: 70.422/D - PR
Credenciamento INCRA: DWJX

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviços conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km. 	km	5	R\$ 752,00	R\$ 3.760,00
02	<ul style="list-style-type: none"> Levamentamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR. 	km	950	R\$ 4,74	R\$ 4.503,00
03	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz. Levantamento das Famílias que seram beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos. Dimensionamento da tubulação ncessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as famílias beneficiadas. 	uni	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

04	<p>Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Demarcação de - Área de 60.500,00 m² ● Levantamento plani-atimétrico de 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m² 	M ²	60.500	R\$ 0,07	R\$ 4.495,15
05	<ul style="list-style-type: none"> ● Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. <p>Com área de 72,60 ha - Reserva Ambiental.</p>	ha	72,60	R\$ 43,38	R\$ 3.149,388
06	<p>Planialtimétrico Loteamento Família Paranaense.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Área de 12.100,00 m² ● Sondagem de Solo de 12.100,00 m² 	M ²	12.100	R\$ 0,28	R\$ 3.496,90
07	<ul style="list-style-type: none"> ● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural. ● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas 	km	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

08	<ul style="list-style-type: none"> ● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m². ● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover. 	M ²	3.750	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00
					<p>Total de Serviço R\$ 28.354,43</p>

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de setembro de 2021.

CÂNDIDO B. FORTES NETO
 Arquiteto e Urbanista
 CAU-PR A19496-4
 Responsável Técnico

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

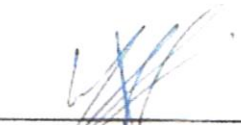
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviços conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Topográfico cadastral com identificação de alinhamentos existentes e equipamentos urbanos, postes, muros, redes de energia e demais elementos pertinentes para elaboração de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica em ruas da cidade de Santa Maria do Oeste com largura de levantamento não superior a 15 metros de faixa a ser levantada extensão total de levantamento de 5 km.	km	5	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
02	<ul style="list-style-type: none">Levamentamento de 950 km e estudo técnico e planejamento do transporte escolar de toda as linhas do Município de Santa Maria do Oeste-PR.	km	950	R\$ 4,75	R\$ 4.512,50
03	<ul style="list-style-type: none">Levantamento Técnico para implantação de poços artesianos nas comunidades Chapeu do Sol, Arroio Seco, Vila do Meio e Recanto Feliz.Levantamento das Famílias que seram beneficiadas com os Projeto dos poços artesianos.Dimensionamento da tubulação nescessário para distribuição da agua na rede dos poços artesianos para as famílias beneficiadas.	uni	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

04	<p>Levantamento do Parque Industrial Contendo Mapa, Memorial descritivo, demarcação de lote.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Demarcação de - Área de 60.500,00 m² ● Levantamento plani-atimétrico de 1x1m de toda área mapeada, com elaboração de laudo de sondagem do solo de 60.500,00 m² 	M ²	60.500	R\$ 0,07	R\$ 4.598,00
05	<ul style="list-style-type: none"> ● Georreferenciamento de Terreno Rural e Urbano. <p>Com área de 72,60 ha - Reserva Ambiental.</p>	ha	72,60	R\$ 41,32	R\$ 2.999,83
06	<p>Planialtimétrico Loteamento Família Paranaense.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Área de 12.100,00 m² ● Sondagem de Solo de 12.100,00 m² 	M ²	12.100	R\$ 0,31	R\$ 3.751,00
07	<ul style="list-style-type: none"> ● Levantamento de 10,00 km de Estrada Rural. ● Dimensionamento de corte e aterro a cada 10m de 10,00 km de estrada com levantamento Georreferenciadas 	km	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

08	<ul style="list-style-type: none">● Demarcação de lotes no Quadro Urbano de Diversos Tamanho com mínimo de 250 m².● Demarcação do terreno para construção de um lago com dimensionamento do volume de lama e vegetação a remover.	M ²	3.750	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00
					Total de Serviço R\$ 28.586,33

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de setembro de 2021.



MARCOS ANTONIO DE PAULA
Engenheiro Civil
CREA-PR 168.716/D
Responsável Técnico



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 147/2021

FLS. 08

Equipiano

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/10/2021	8
147	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111939-7	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011463	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	KM	5,00	752,33	3.761,65
011464	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	KM	950,00	4,74	4.503,00
011465	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS -LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COM OS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	UN	4,00	366,66	1.466,64
011466	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M². -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M².	M	60.500,00	0,07	4.235,00
011467	GEORREFERENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFERENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	HA	72,60	42,00	3.049,20
011468	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M²	M	12.100,00	0,29	3.509,00
011469	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	UN	10,00	470,00	4.700,00
011470	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO -DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	M	3.750,00	0,68	2.550,00
TOTAL					27.774,49
TOTAL GERAL					27.774,49



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 27.774,49 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/10/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	70.000,00	70.000,00	20.978,97	49.021,03
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	70.000,00	70.000,00	20.978,97	49.021,03
04.122.1501.2057 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	70.000,00	70.000,00	20.978,97	49.021,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02430 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	20.978,97	49.021,03
Total Geral	70.000,00	70.000,00	20.978,97	49.021,03

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2021

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-1
 CPF: 036.934.189-83



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade pregão presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento as outras formas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Maria do Oeste, 23 de novembro de 2021.

Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

30

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer Amanda S. Nieduziak, em data de 04 de Outubro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Outubro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 27.774,49** (Vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Juntou-se se justificativa da Modalidade Pregão presencial às fls.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

PREÇO GLOBAL ITEM, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro/2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia ** de *** de 2021, às **:* horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com



Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outros) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 27.774,49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.



6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.
8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.
9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:



- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra; este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselhos Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo.



- d) Acervo do responsável técnico de no mínimo uma obra de complexidade tecnológica e operacional semelhante, ou seja, de pelo menos 50% ao objeto licitado.
- e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do Licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. Observação: O atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito privado deverá ser reconhecido em cartório, sob pena de inabilitação.

9.5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

9.5.5 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)
- b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2 - A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 998616872, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.



17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, *****

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro - Portaria nº 175/2021

34



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

I – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de demanda de serviços extremamente necessários para todos os projetos de engenharia e demais setores que necessitem desse serviço, logo o município não pode ficar sem este tipo de prestação de serviço, tendo em vista o Município não possuir em seu quadro efetivo profissionais que realizem serviços de topografia, tendo assim a necessidade da contratação de empresa que forneça esse serviço, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 147/2021 que segue em anexo:

- VALOR MÁXIMO TOTAL GLOBAL R\$ 27.774,49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1 – O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº./2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

RG:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



35

3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.

4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: PREGÃO PRESENCIAL n.º:
EMPRESA:
C.N.P.J. N.º:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de Empresa.....	Un

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ___ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nºPR e inscrito no CIC/MF. sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,CNPJ Nº situada na neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

As sanções aplicadas ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr *****, inscrito no CPF/MF sob. n.º ****, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE e CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____



ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



FLS 38

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2009 - 2024

FLS. 39

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



40

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 25 de Novembro de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

43

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04

PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 10 de Dezembro de 2021, às 14:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com



Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).
- i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 27.774.49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

m



6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:



a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 – Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

m



- d) Acervo do responsável técnico de no mínimo uma obra de complexidade tecnológica e operacional semelhante, ou seja, de pelo menos 50% ao objeto licitado;
- e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. Observação: O atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito privado deverá ser reconhecido em cartório, sob pena de inabilitação.

9.5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

m



13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 998616872, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 25 de Novembro de 2021

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria nº 175/2021



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de demanda de serviços extremamente necessários para todos os projetos de engenharia e demais setores que necessitem desse serviço, logo o município não pode ficar sem este tipo de prestação de serviço, tendo em vista o Município não possuir em seu quadro efetivo profissionais que realizem serviços de topografia, tendo assim a necessidade da contratação de empresa que forneça esse serviço, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 147/2021 tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M ² . -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	3.750,00	M	0,68	2.550,00
2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	72,60	HA	42,00	3.049,20
3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	10,00	UN	470,00	4.700,00
4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO	950,00	KM	4,74	4.503,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.				
5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDA GEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	60.500,00	M	0,07	4.235,00
6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COM OS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	4,00	UN	366,66	1.466,64
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	5,00	KM	752,33	3.761,65

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	12.100,00	M	0,29	3.509,00
TOTAL					27.774,49

- **VALOR MAXIMO TOTAL GLOBAL R\$ 27.774,49** (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1 – O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15^º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;

2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;

3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.

4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

39



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de Empresa.....	Un

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, concededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

61



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

63



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

65



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** , inscrito no CPF/MF sob. n° *** , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

68



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura
 Nome da Empresa e CNPJ
 Nome do Responsável Legal
 RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Dezembro de 2021, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.774,49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Novembro de 2021.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	134		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122150120573390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.774,49		
Data de Lançamento do Edital	25/11/2021	Data Registro	25/11/2021
Data da Abertura das Propostas	10/12/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 029/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Novembro de 2021


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Milício Vicente Stroher
Departamento de Licitação

Recebi em 25/11/21
às 14 horas e 16 min
Ribeiro Saldanha

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Dezembro de 2021, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.774,49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro –Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F961E868

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021. Edição 2398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoxia@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, com sede no endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – CEP 85.270-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28116922/0001-88, representada, neste ato, por socio Daniel Cucerevoi portador da cédula de identidade RG nº 6.446.404-3 SSP-PR e CPF nº 925.118.729-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) Verci Galvão Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº. 8.678.481-5 e do CPF nº. 045.463.679-29, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 47/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.

Tabelionato
SCHON.

DANIEL CUCEREVOI
RG nº 6.446.404-3 SSP-PR
CPF nº 925.118.729-00
Eng. Agrônomo
CREA 70.422/D

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE REGISTROS E CARTÓRIOS DE PRO...
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com.br Site: www.tabelionatopalmital.com.br

F881X99qt3PzZstGK5wzT...
Consulte esse Selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DANIEL CUCEREVOI (5314) *536672* Dou 16
Palmital, 06 de dezembro de 2021 - 09:05:35h
Em Teste da Verdade
Leonardo Gallo da Rocha
(Escrevente Juramentado)

Leonardo Gallo da Rocha
ESCREVENTE JURAMENTADO

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798301982

NOME: VERCI GALVAO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9678481-5 SE SP PR

CPF: 045.463.679-29 DATA NASCIMENTO: 26/05/1983

FILIAÇÃO: DIAMANTINO GALVAO RODRIGUES MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

PERMISSÃO: [] [] CAT. HAB: AB

INSCRIÇÃO: 02111731302 VALIDADE: 18/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2001

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PITANGA, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: 3061105155 PR91552625

PARANA

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798301982

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798301982

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoxia@bol.com.br

FLS. 77

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 47/2021

A DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, inscrito no CNPJ nº 28116922/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Daniel Cucerevoi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.446.404-3 SSP-PR e do CPF nº 925.118.729-00, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.


Tabelionato
SCHON.

DANIEL CUCEREVOI
RG nº 6.446.404-3 SSP-PR
CPF nº 925.118.729-00
Eng. Agrônomo
CREA 70.422/D

 **DM PLANEJE BEM**
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA. - ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE RESERVA
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro, 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

F881X99qt3Pz9stGKWnrTyhHh
Consulte esse Selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DANIEL CUCEREVOI (5314), *536686* Dou fé
Palmital, 06 de dezembro de 2021 - 09:05:39h.

Em Testº da Verdade
Leonardo Gallo da Rocha
(Escrevente Juramentado)



TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas
Cartório de Registro
Rua XV de Novembro, 826
Fone: (42) 3657-1203
Palmital - Paraná
IVETE MORMINO SCHON
Tabelião

Leonardo Gallo da Rocha
ESCREVENTE JURAMENTADO





DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, nascida em 23/12/1975, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº. 925.118.729-00 e RG nº 6.446.404-3, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **MILENA BARCELLOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 10/04/1978, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº. 023.889.009-05 e RG nº 6.675.126-0, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, sn, centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DANIEL CUCEREVOI	25.000	R\$ 25.000,00
MILENA BARCELLOS	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de:
(CNAE: 7119-7/01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA,
(CNAE: 7490-1/03) SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, EMISSÃO DE PROJETOS AGROPECUARIOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS AGRONOMICOS, AMBIENTAIS JUDICIAIS, (CNAE: 8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB Nº 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sr. **DANIEL CUCEREVOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials and marks at the bottom right.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB Nº 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

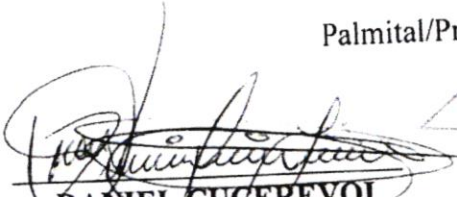
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 28 de Junho de 2017.

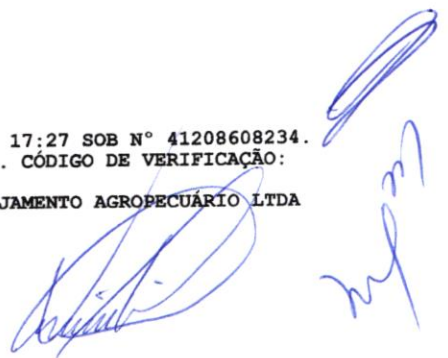

DANIEL CUCEREVOI
Sócio Gerente


MILENA BARCELLOS
Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB N° 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br




TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORIMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85 279-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mails: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com


AyaZV.h6Zmf.7Cnys, Controle: bwUsX.qnAZG
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
DANIEL CUCEREVOI (5314) e MILENA
BARCELLOS (6863) *76524B* Dou fé.

Palmital, 30 de junho de 2017 - 10 16 20h
Em Test. da Verdade


Luiz Augusto Silva dos Santos
Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB Nº 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO
AGROPECUARIO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.116.922/0001-88
NIRE: 41208608234 EM 05/07/2017**

DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/Pr., engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº. 925.118.729-00 e RG nº 6.446.404-3 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **MILENA BARCELOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/Pr., engenheira agrônoma, nascida no dia 10/04/1978, portadora do CPF nº 023.889.009-05 e RG nº 6.675.126-0, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, sn, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.116.922/0001-88 e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208608234 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades de empresa passam a serem: (CNAE: 7119-7/01) **SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA**, (CNAE: 7490-1/03) **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUARIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, EMISSÃO DE PROJETOS AGROPECUARIOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS AGRONOMICOS, AMBIENTAIS, JUDICIAIS**, (CNAE: 8122-2/00) **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO)**, (CNAE: 7319-0/02) - **PROMOÇÃO DE VENDAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 09 de Outubro de 2020.

DANIEL CUCEREVOI

MILENA BARCELOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040149/O-7, inscrito no CPF n° 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74479962972	040149/O-7	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 08:52 SOB N° 20206098456.
PROTOCOLO: 206098456 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004966180. CNPJ DA SEDE: 28116922000188.
NIRE: 41208608234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 47/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.116.922/0001-88 Fornecedor: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA E-m ail: E-m ail:
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 409 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Telefone:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Fax: Fax: Ce lular: Ce lular:

Representante: DANIEL CUCEREVOI CPF: 925.118.729-00 RG: 6.446.404-3

Endereço representante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 409 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: Telefone representante:

E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura: Data de abertura:

Banco: Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO	3.750,00	M	0,68	DM ENGENHARIA E				0,68	2.550,00
	-DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M².									
002	DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	72,60	HA	42,00	DM ENGENHARIA E				42,00	3.049,20
	GEORREFERENCIAMENTO DE TERRO RURAL E URBANO									
	GEORREFERENCIAMENTO DE TERRO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.									
003	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL	10,00	UN	470,00	DM ENGENHARIA E				470,00	4.700,00
	-LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL									
	-DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.									
004	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	950,00	KM	4,74	DM ENGENHARIA E				4,74	4.503,00
	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE.									
	-DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M².									
	-LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M².									
005	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ.	60.500,00	M	0,07	DM ENGENHARIA E				0,07	4.235,00
	-LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMO PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS.									
	-DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.									
006	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADAstral COM IDENTIFICAÇÃO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DE MAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NA SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO	4,00	UN	366,66	DM ENGENHARIA E				366,66	1.466,64
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADAstral COM IDENTIFICAÇÃO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DE MAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NA SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO									
007	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADAstral COM IDENTIFICAÇÃO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DE MAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NA SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO	5,00	KM	752,33	DM ENGENHARIA E				752,33	3.761,65

FLS 84



Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 47/2021

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.116.922/0001-88 Fornecedor: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA E-m ail:
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 409 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: DANIEL CUCEREVOI CPF: 925.118.729-00 RG: 6.446.404-3
Endereço representante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 409 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante:
E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - - - Data de abertura:
Banco: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM									
008		PLANALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M²	12.100,00	M	0,29	DM ENGENHARIA E		0,29	3.509,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.774,49
TOTAL DA PROPOSTA : 27.774,49

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CNPJ: 28.116.922/0001-88



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

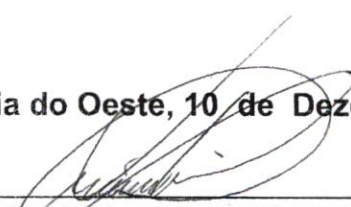
Processo: 504 / 2021

Requerente: **DM PLANEJE BEM ENGENHARIA &** CNPJ: **28.116.922/0001-88**
Contato: **DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA -**
Telefone: **(42) 998145098**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, **10** de Dezembro de 2021.


DM PLANEJE BEM ENGENHARIA &
Requerente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

FLS. 87

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 134/2021
PREGÃO N.º: 47/2021
OBJETO: NOME DO LICITANTE
DM Engenharia e Planejamento Agropecuário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.116.922/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9814-5098
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 08:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.116.922/0001-88

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CNPJ: 28.116.922/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:31 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **6DB1.CAB7.A28A.4425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 91

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025612817-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.116.922/0001-88

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1149/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFHCZ4XC8R2QA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4607	28.116.922/0001-88		41183

CNAE/ ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

ENDEREÇO

R CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 03 de Dezembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.116.922/0001-88

Razão Social: DM PLANEJE BEM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO

Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 409 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403271993657170

Informação obtida em 07/12/2021 20:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.116.922/0001-88
Certidão nº: 56226569/2021
Expedição: 07/12/2021, às 20:04:53
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.116.922/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146799/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

CNPJ: 28116922000188

Num. Registro: 64992

Registrada desde : 22/11/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 409 ESCRITÓRIO CENTRO

Município/Estado: PALMITAL-PR

CEP: 85270000

Objetivo Social:

(CNAE: 7119-7/01) Serviços de cartografia, topografia e geodésia, (CNAE: 7490-1/03) Serviços de engenharia de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, assistência técnica rural, emissão de projetos agropecuários de custeio e de investimentos, emissão de laudos agronomicos, ambientais judiciais, (CNAE: 8122-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização).

Restrição de Atividade : Atividades estão restritas a agronomia, circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos, e com restrição impeditiva para cartografia. Poderá se responsabilizar por estudos/laudos ambientais, desde que restritos as suas atribuições.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 28116922000188

1 - DANIEL CUCEREVOI

Carteira: PR-70422/D Data de Expedição: 18/03/2003

Desde: 22/11/2017 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 18/12/2013, o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti Paraná, no período de 28/08/2009 a 31/10/2010.

2 - MILENA BARCELLOS

Carteira: PR-70421/D Data de Expedição: 18/03/2003

Desde: 22/11/2017 Carga Horária: 10:0 H/S



Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 17/04/2009 o curso de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração em Ciências do Solo.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 352249/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2021 13:45:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146764/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: DANIEL CUCEREVOI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70422/D

Registro Nacional : 1701444500

Registrado(a) desde : 18/03/2003

Filiação : PEDRO CUCEREVOI

TEREZA CUCEREVOI

Data de Nascimento : 23/12/1975

Documento de Identidade : 6.446.404-3 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 92511872900

Naturalidade : PALMITAL/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 31/10/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 18/12/2013, o curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti Paraná, no período de 28/08/2009 a 31/10/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64992 - DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

CNPJ: 28116922000188

Desde: 22/11/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

FLS. 58

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 352204/2021.

Emitida via Internet em 03/12/2021 13:28:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/PR, nascida em 23/12/1975, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº. 925.118.729-00 e RG nº 6.446.404-3, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **MILENA BARCELLOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 10/04/1978, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº. 023.889.009-05 e RG nº 6.675.126-0, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, sn, centro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DANIEL CUCEREVOI	25.000	RS 25.000,00
MILENA BARCELLOS	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de:
(CNAE: 7119-7/01) SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA,
(CNAE: 7490-1/03) SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, EMISSÃO DE PROJETOS AGROPECUARIOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS AGRONOMICOS, AMBIENTAIS JUDICIAIS, (CNAE: 8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB Nº 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sr. **DANIEL CUCEREVOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB N° 41208608234.
 PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702530317. NIRE: 41208608234.
 DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

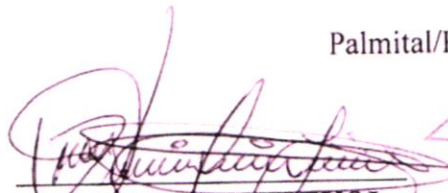
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 28 de Junho de 2017.



DANIEL CUCEREVOI
Sócio Gerente

Tabelionato
SCIP



MILENA BARCELLOS
Sócia

Tabelionato
SCIP



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB N° 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



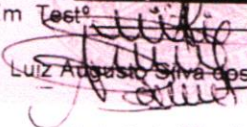
TABELIONATO PALMITAL - 11 OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORRINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 626 - Centro - CEP 85 270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

AyaZV.h6Zmf.7Cnys, Controle: bwUsX.qnAZG
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
DANIEL CUCEREVOI (5314) e MILENA BARCELLOS (6863) *76524B* Dou fe

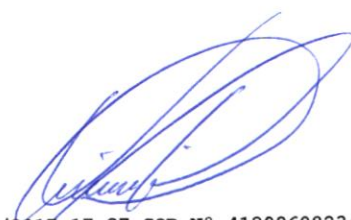
Palmital, 30 de junho de 2017 - 10 16 20h

Em Test^o da Verdade


Luiz Augusto Silva dos Santos

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 17:27 SOB N° 41208608234.
PROTOCOLO: 173809600 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702530317. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO
AGROPECUARIO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.116.922/0001-88
NIRE: 41208608234 EM 05/07/2017**

DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital/Pr., engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº. 925.118.729-00 e RG nº 6.446.404-3 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **MILENA BARCELOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/Pr., engenheira agrônoma, nascida no dia 10/04/1978, portadora do CPF nº 023.889.009-05 e RG nº 6.675.126-0, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, sn, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.116.922/0001-88 e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41208608234 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 409, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades de empresa passam a serem: (CNAE: 7119-7/01) **SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA**, (CNAE: 7490-1/03) **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUARIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, EMISSÃO DE PROJETOS AGROPECUARIOS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS, EMISSÃO DE LAUDOS AGRONOMICOS, AMBIENTAIS, JUDICIAIS**, (CNAE: 8122-2/00) **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO)**, (CNAE: 7319-0/02) - **PROMOÇÃO DE VENDAS**.

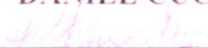
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 09 de Outubro de 2020.



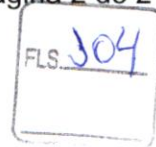
DANIEL CUCEREVOI



MILENA BARCELOS







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149/O-7, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149/O-7	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 08:52 SOB Nº 20206098456.
PROTOCOLO: 206098456 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004966180. CNPJ DA SEDE: 28116922000188.
NIRE: 41208608234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls. 305

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: 1701444500

Carteira: **PR-70422/D**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ITAGIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SCP**

CNPJ: **34.005.160/0001-45**

RUA DOS CAIGANGUES, 867

QUADRA CENTRO - PALMAS/PR 85555-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/02/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SENTIDO COMUNIDADE GUABIROBA LADO CONJ. HABITACIONAL MEIRON MATCHULA, S/Nº

GUABIROBA - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 02/02/2021

Previsão de término: 08/02/2021

Coordenadas Geográficas: -24,897018 x -52,211963

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **ITAGIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SCP**

CNPJ: **34.005.160/0001-45**

4. Atividade Técnica

Execução

[Aferição] de adequação ambiental

Quantidade

53736,24

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

levantamento topográfico de área de preservação permanente do loteamento Meron Matchula, com área de 53.736,24

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

ITAGIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SCP - CNPJ: 34.005.160/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720210655104

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná





1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

Registro/Visto: 64992

2. Dados do Contrato

Contratante: **LENI APARECIDA LACERDA CUNICO**

CPF: 003.391.319-69

R CONEGO BRAGA, 852

CENTRO - GUARAPUAVA/PR 85010-050

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTES 32-A, 32-B, 33, 35-B, 35-C - GLEBA 11 - COLONIA PIQUIRI, S/N

RURAL RIO PALMEIRA - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 01/09/2021

Previsão de término: 15/10/2021

Coordenadas Geográficas: -24,795004 x -52,311085

Proprietário: **LENI APARECIDA LACERDA CUNICO**

CPF: 003.391.319-69

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de *georreferenciamento rural*

Quantidade

Unidade

118,6417

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____



DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

LENI APARECIDA LACERDA CUNICO - CPF: 003.391.319-69

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214739604

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná









1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: **1701444500**

Carteira: **PR-70422/D**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MOHANA MOHANA**

CPF: **370.849.339-72**

RUA JOAO CECURA, 289

CASA CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

BR 163, PROXIMO A BASE AEREA BRASILEIRA, 289

CASA CRISTALINO - NOVO PROGRESSO/PA 68193-000

Data de Início: 02/11/2021

Previsão de término: 28/11/2021

Coordenadas Geográficas: -9,192298 x -54,880024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MOHANA MOHANA**

CPF: **370.849.339-72**

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico

[Desenvolvimento, Direção de serviço técnico] de adequação ambiental

Quantidade

Unidade

5000,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de levantametno de campo para fins de CAR- Cadastro Ambiental Rural, prox. a Base Aerea de Novo Progr

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

[Handwritten signature of Daniel Cucerevoi]

DANIEL CUCEREVOI / CPF: 925.118.729-00

MOHANA MOHANA - CPF: 370.849.339-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216017100

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten initials]



1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

Registro/Visto: 64992

2. Dados do Contrato

Contratante: **COOMFAL - COOPERTIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL-PR**

CNPJ: 12.369.698/0001-04

ESTRADA PARQUE INDUSTRIAL, S/N, 08
LOTE 08 COOMFAL PARQUE INDUSTRIAL - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/09/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PARQUE INDUSTRIAL, S/N, 08
LOTE 08 COOMFAL PARQUE INDUSTRIAL/ ARROIO GRANDE - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 05/09/2020

Previsão de término: 28/09/2020

Coordenadas Geográficas: -24,876949 x -52,227616

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **COOMFAL - COOPERTIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL-PR**

CNPJ: 12.369.698/0001-04

4. Atividade Técnica

Assistência

Quantidade

Unidade

[Dimensionamento] de controle ambiental controle ambiental de solo

1200,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA PARA FINS DA L.O - LICENÇA DE OPERAÇÃO A FINS ESPECÍFICOS AO IAT.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

COOMFAL - COOPERTIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL-PR -
CNPJ: 12.369.698/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 28/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204280943

DM **DM PLANEJE BEM**
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR
ART de Obra ou Serviço
1720214034465
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
1. Responsável Técnico**DANIEL CUCEREVOI**

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMOEmpresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**RNP: **1701444500**Carteira: **PR-70422/D**Registro/Visto: **64992****2. Dados do Contrato**Contratante: **CEZAR KCZAM**CPF: **734.040.989-00**
LOTE 44 E PARTE DO LOTE 73 - GLEBA 13 - COL.PIQUIRI, S/N
RURAL BARRA GRANDE - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **02/02/2021**Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira****3. Dados da Obra/Serviço**
LOTE 44 E PARTE DO LOTE 73 - GLEBA 13 - COL.PIQUIRI, S/N
RURAL BARRA GRANDE - PALMITAL/PR 85270-000
Data de Início: **02/02/2021**Previsão de término: **16/08/2021**Coordenadas Geográficas: **-24,943393 x -52,324853**Finalidade: **Cadastral**Proprietário: **CEZAR KCZAM**CPF: **734.040.989-00****4. Atividade Técnica**

Execução

[Execução de serviço técnico] *de georreferenciamento rural*

Quantidade

2194556,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Georreferenciamento para fins de certificação no Sigef/Incra e Registro no CRI.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00**CEZAR KCZAM - CPF: 734.040.989-00****8. Informações**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067


CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214034465

DM **DM PLANEJE BEM**
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
 Centro - 85270-000 Palmital Paraná

 A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
 Impresso em: 06/12/2021 08:25:50
www.crea-pr.org.br
CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213505090

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **VAGNIR DE ARAUJO**

CPF: 722.829.759-87

PARTE DO LOTE 218 - GLEBA 01 - SANTA MARIA - COL.PIQUIRI, S/N
RURAL BAIRRO DOS PINGAS - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/07/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PARTE DO LOTE 218 - GLEBA 01 - SANTA MARIA - COL.PIQUIRI, S/N
RURAL BAIRRO DOS PINGAS - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 12/07/2021

Previsão de término: 16/07/2021

Coordenadas Geográficas: -25,007653 x -51,912246

Proprietário: VAGNIR DE ARAUJO

CPF: 722.829.759-87

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de serviço técnico] de georreferenciamento rural

17,6241

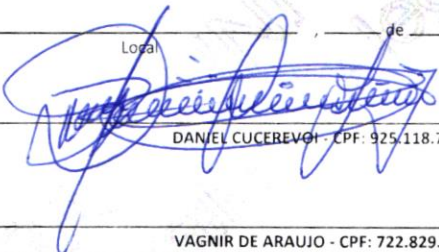
HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____


DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

VAGNIR DE ARAUJO - CPF: 722.829.759-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213505090





1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RUA MOISEIS LUPION, 1001

SEDE PRINCIPAL CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MOISEIS LUPION, 1001

QUADRA CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 25/03/2021

Previsão de término: 26/03/2021

Coordenadas Geográficas: -24,885766 x -52,212099

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

[Análise] *Lauda de avaliação da terra nua VTN*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Lauda de avaliação e atualização VTN- valor da terra nua, para fins de tabela equatorial no Município.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CNPJ: 75.680.025/0001-82

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confexa.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 26/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211520954

DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná





1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

Registro/Visto: 64992

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RUA MOISEIS LUPION, 1001

SEDE PRINCIPAL CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 19/11/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

JARDIM SANTA AMÁLIA - VILA PARQUE JUNIOR, S/Nº

SEMI URBANO (PARQUE AMBIENTAL) PARQUE JUNIOR (PARQUE AMBIENTAL) - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 09/02/2021

Previsão de término: 07/06/2021

Coordenadas Geográficas: -24,888999 x -52,198611

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

[Dimensionamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

45677,50

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de levantamento topográfico p/ fins de regularização fundiária e desmembramento posterior e outros.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CNPJ: 75.680.025/0001-82

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212769123



DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUARIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
Fls. 03

ART de Obra ou Serviço
1720214127846

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CID CENTRO**

CNPJ: 11.881.350/0001-20

RUA ROVALVO PETRECHEM,, 490

CASA/ESCRITÓRIO CENTRO - PITANGA/PR 85200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/01/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADAS ALTO VOLTAIADO, ÁGUA QUENTE, ARROIO MORREIRA, GUABIROBA, S/N

ESTRADAS ZONA RURAL (VOLTAIADO, ÁGUA QUENTE, ARROIO MORREIRA) - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 11/03/2021

Previsão de término: 15/09/2021

Coordenadas Geográficas: -24,883314 x -52,172901

Finalidade: Rural

Proprietário: CID CENTRO

CNPJ: 11.881.350/0001-20

4. Atividade Técnica

Execução

[Assessoria, Execução de obra] de volume/área de cortes - terraplenagem

Quantidade

Unidade

20588,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de assessoria de readequação de estradas rurais rurais juntamente com equipe multidisciplinar.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

[Handwritten Signature]

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

CID CENTRO - CNPJ: 11.881.350/0001-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 20/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214127846

DM **DM PLANEJE BEM**
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA - ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/12/2021 08:13:11

www.crea-pr.org.br





1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

Registro/Visto: 64992

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10

PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA) CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: 008/2021

Celebrado em: 11/02/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 11/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -24,940183 x -51,866466

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

6,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução do contrato nº 008/2021, processo licitório 08/2021, de serv.topograficos e agrimensura geral

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em : 02/09/2021

Valor Pago: R\$ 155,38

Nosso número: 2410101720214266650



DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/12/2021 08:11:16

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FLS 1/1

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720214263189

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1701444500

Carteira: PR-70422/D

Registro/Visto: 64992

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

RUA SERGIPE, 501

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - LARANJAL/PR 85275-000

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Contrato: 33/2021

Celebrado em: 05/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PERNAMBUCO, 501

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - LARANJAL/PR 85275-000

Data de Início: 05/07/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -24,888325 x -52,472818

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

4,84

HA

5. Observações

CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 33/2021, PROC.LICITAÇÃO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, SER. TOP.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

[Assinatura de Daniel Cucerevoi]

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - CNPJ: 95.684.536/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 02/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214263189

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/12/2021 08:11:55

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720214266650

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: **1701444500**

Carteira: **PR-70422/D**

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10

PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA) CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: **008/2021**

Celebrado em: **11/02/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: **11/02/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-24.940183 x -51.866466**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*

Quantidade

Unidade

6,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução do contrato nº 008/2021, processo licitório 08/2021, de serv.topograficos e agrimensura geral

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em : 02/09/2021

Valor Pago: R\$ 155,38

Nosso número: 2410101720214266650



DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/12/2021 08:12:39

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720216021794**1. Responsável Técnico****DANIEL CUCEREVOI**

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMOEmpresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**RNP: **1701444500**Carteira: **PR-70422/D**Registro/Visto: **64992****2. Dados do Contrato**Contratante: **EVERTON EDUARDO DA SILVA**CPF: **078.236.759-35**

PALMITALZINHO DE CIMA, S/N

SÍTIO RURAL PALMITALZINHO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 24/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PALMITALZINHO DE CIMA, S/N

SÍTIO RURAL PALMITALZINHO - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 25/10/2021

Previsão de término: 29/11/2021

Coordenadas Geográficas: -24,86527 x -52,204801

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **EVERTON EDUARDO DA SILVA**CPF: **078.236.759-35****4. Atividade Técnica**

Direção de serviço técnico

[Detalhamento, Dimensionamento] de agrimensura legal para determinação de limites fundiários e territoriais

Quantidade

Unidade

24,70

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topografico para fins de retificação administrativa, e desmembramento de area da matricula nº 6275

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ de _____

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00**EVERTON EDUARDO DA SILVA - CPF: 078.236.759-35****8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216021794

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/12/2021 08:24:04

www.crea-pr.org.br**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: **1701444500**

Carteira: **PR-70422/D**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ELIO MARCONDES DE ALMEIDA**

CPF: **766.255.329-91**

RUA VX DE NOVENBRO, S/N

SANTA SILVIA - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PARTE DO LOTE N° 104-F – GLEBA N° 12 – COLÔNIA PIQUIRI, S/N

ÁGUA BONITA / GUABIROBA - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 04/10/2021

Previsão de término: 01/11/2021

Coordenadas Geográficas: -24,914338 x -52,228533

Proprietário: **ELIO MARCONDES DE ALMEIDA**

CPF: **766.255.329-91**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico

Quantidade

200500,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da matricula 10274.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

ELIO MARCONDES DE ALMEIDA - CPF: 766.255.329-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 01/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215480680

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná





78.119

1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: **1701444500**

Carteira: **PR-70422/D**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NICOLAU SERGIO GILEWICZ**

CPF: **337.558.339-72**

JAGUATIRICA/ALTA DA BALÇA, S/N
SITIO ZONA RURAL JAGUATIRICA - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

JAGUATIRICA/ ALTA DA BALÇA, S/N
SITIO ZONA RURAL JAGUATIRICA - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Inicio: 01/09/2021

Previsão de término: 28/09/2021

Coordenadas Geográficas: -24,907314 x -52,330661

Finalidade: Cadastral

Proprietário: **NICOLAU SERGIO GILEWICZ**

CPF: **337.558.339-72**

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

Quantidade

Unidade

[Dimensionamento] de agrimensura legal para determinação de limites fundiários e territoriais

30,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de Levantamento topografico de agrimensura para limites fundiario e demais serviços correspondentes.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

[Assinatura de Daniel Cucerevoi]

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

NICOLAU SERGIO GILEWICZ - CPF: 337.558.339-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 28/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214856163

DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

[Assinaturas manuais]



[Assinatura manua]



1. Responsável Técnico

DANIEL CUCEREVOI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**

RNP: **1701444500**

Carteira: **PR-70422/D**

Registro/Visto: **64992**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CRISTIANO DE JESUS GHILARDI CLAZER**

CPF: **616.917.639-34**

FAZENDA LEGENDARIA III, S/N
RIO DO FORTE - LARANJAL/PR 85275-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA LEGENDARIA III, S/N
RIO DO FORTE - LARANJAL/PR 85275-000

Data de Início: 17/03/2021

Previsão de término: 24/10/2021

Coordenadas Geográficas: -24,940085 x -52,593376

Proprietário: **CRISTIANO DE JESUS GHILARDI CLAZER**

CPF: **616.917.639-34**

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de serviço técnico] de georreferenciamento rural

106,5589

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fazenda Legendaria III

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

DANIEL CUCEREVOI - CPF: 925.118.729-00

CRISTIANO DE JESUS GHILARDI CLAZER - CPF: 616.917.639-34

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 26/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211651455

DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França, nº 10, Centro, na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, **atesta** que a empresa **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 409, centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ 28.116.922/0001-88, prestou serviços, para a Prefeitura Municipal, através dos contratos 007/2020- 008/2021, prestando serviços técnicos especializados em "Prestação de serviços de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de Santa Maria do Oeste/PR, atendendo todas as demandas das secretarias municipais"

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste-PR, 07 de Dezembro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Secretaria Municipal de Administração
RG 12.810.249-3, CPF 102.829.379-86

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Koziński, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com	ALTAMIR OSNI SANTOS Agente Delegado Jaqueline Aparecida Cartelli Escrevente Substituta
Selo nº F969X93qt39jRy0o5KIt4zcRM Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta	
Reconheço por Semelhança a assinatura de JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK. Dou fé: '0006'. Emol.: R\$4,72 (VRC 21/73). Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04. Santa Maria do Oeste-PR, 10 de dezembro de 2021.	
Em Teste da Verdade Jaqueline Aparecida Cartelli, Escrevente Substituta	

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

CNPJ: 28.116.922/0001-88

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Dezembro de 2021

Dinete Genoveva Valle Lichtenfels
Portaria 08/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ

Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715

Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850

Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141

E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoxia@bol.com.br

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2021.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, inscrito no CNPJ nº 28116922/0001-88, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL CUCEREVOI
Engenheiro Agrônomo
CREA: 70.422/D - PR
Credenciamento INCRA: DWJX



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12105738911 em 06/08/2021, protocolo 215214897. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA
Número de Registro: 41208608234
CNPJ: 28116922000188
Município: Palmital

Identificação de Livro Digital

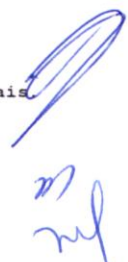
Tipo de Livro: DÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74479962972	JOAO FLAVIO MAROT	PR04049/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/08/2021 14:11:53 SOB Nº 20215214897.
PROTOCOLO: 215214897 DE 04/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105738911. NIRE: 41208608234.
DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/08/2021



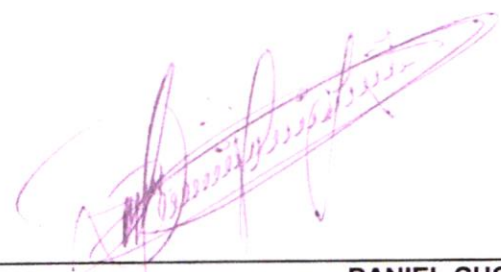
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e servira de **DIARIO** numero "2" da empresa abaixo relacionada.
Data de encerramento do exercício social da empresa 31/12/2020.

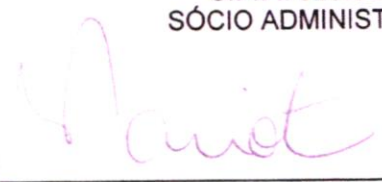
Nome : **DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA**
Endereço : **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 409**
Cidade : **PALMITAL - PR**
Inscrição Estadual : **ISENTO**
C.N.P.J.-M.F. : **28.116.922/0001-88**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208608234 p/despacho em 05/07/2017

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2020.



DANIEL CUCEREVOI
C.P.F.: **925.118.729-00**
SÓCIO ADMINISTRADOR



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : **744.799.629-72**
C.R.C. : **PR 040149/O-7**
CONTADOR



Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

18
FLS 026

Empresa: DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA

CNPJ: 28.116.922/0001-88

	31.12.2020 a 31.12.2020	31.12.2019 a 31.12.2019
ATIVO	34.122,07	32.065,95
CIRCULANTE	34.122,07	32.065,95
DISPONIVEIS	34.122,07	32.065,95
CAIXA	34.122,07	32.065,95
CAIXA	34.122,07	32.065,95
PASSIVO	34.122,07	32.065,95
CIRCULANTE	2.434,00	2.267,39
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.434,00	2.267,39
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.299,00	2.137,39
FGTS A RECOLHER	209,00	141,39
INSS A RECOLHER	108,14	126,88
SALARIOS A PAGAR	1.981,86	1.869,12
OUTRAS OBRIGACOES	135,00	130,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	135,00	130,00
PATRIMONIO LIQUIDO	31.688,07	29.798,56
CAPITAL SOCIAL	31.688,07	29.798,56
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-18.311,93	-20.201,44
PREJUIZOS ACUMULADOS	-18.311,93	-20.201,44

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 34.122,07 TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2020



DANIEL CUCEREVOI
CPF - 925.118.729-00
SOCIO GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR





DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA
 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 409, CENTRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 28.116.922/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2020 A 31/12/2020

(+) RECEITA OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 37.232,51	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.999,56	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 35.232,95	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 33.343,44	
1ª PARECLA 13º SALARIO	R\$ 1.045,00	
2ª PARECLA 13º SALARIO	R\$ 888,24	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 967,64	
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 22.978,00	
ENERGIA ELETRICA	R\$ 1.508,40	
FGTS	R\$ 1.392,74	
HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 1.620,00	
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$ 156,76	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$ 2.090,00	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 696,66	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2019 A 31/12/2019

(+) RECEITA OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 5.900,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA SIMPLES NACIONAL	R\$ 354,02	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 5.545,98	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 25.747,42	
1ª PARECLA 13º SALARIO	R\$ 831,66	
2ª PARECLA 13º SALARIO	R\$ 698,62	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 678,58	
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 19.960,00	
ENERGIA ELETRICA	R\$ 1.064,32	
FGTS	R\$ 1.081,18	
HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 1.300,00	
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$ 133,06	


continua...

continuação
DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 409, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 28.116.922/0001-88

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 1.889,51

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.889,51 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.


PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


Daniel Cucerevoi
CPF: 925.118.729-00
Sócio Gerente

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (20.201,44)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 13.785,14 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


Joao Flavio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

FLS: 128



DEMONSTRACAO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS
DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA
CNPJ : 28.116.922/0001-88
Descricao

Dezembro/2020
Data : 31/12/2020
Folha : 21
Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	20.201,44
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.889,51
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	(18.311,93)

PALMITAL (PR) ,31 de Dezembro de 2020

DANIEL CUCEREVOI
CPF : 925.118.729-00
GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 37.232,51
(+) DEPRECIACÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 37.232,51
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 37.232,51
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 37.232,51
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 37.232,51

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL CUCEREVOI
CPF: 925.118.729-00
SÓCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

EMPRESA: DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 409, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 28.116.922/0001-88

FOLHA: 23

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.116.922/0001-88, situada à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 409, CENTRO, PALMITAL/PR. Iniciou suas atividades em 05/07/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41208608234, é optante pelo simples nacional e opera nos ramos de **(CNAE: 71.19-7-01) Serviços de cartografia, topografia e geodésia;** **(CNAE: 74.90-1-03) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;** **(CNAE: 81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbanas;** a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e adota as principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações exigidas pela Lei n° 11.638/2007 e a Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Sócio Daniel Cucerevoi a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e para a sócia Milena Barcellos a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2020.

DANIEL CUCEREVOI
CPF: 925.118.729-00
SÓCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "26" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "26" e serviu de **DIARIO** numero "2" da empresa abaixo relacionada.
Período de escrituração do livro 01/01/2020 à 31/12/2020

Nome : DM PLANEJE BEM, ENG & PLAN AGROPECUARIO LTDA
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 409
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 28.116.922/0001-88

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208608234 p/despacho em 05/07/2017

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2020.

DANIEL CUCEREVOI
C.P.F.: 925.118.729-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : 744.799.629-72
C.R.C. : PR 040149/O-7
CONTADOR



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: utopia@bol.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, inscrito no CNPJ nº 28116922/0001-88, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Daniel Cucerevoi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.446.404-3 SSP-PR e do CPF nº 925.118.729-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.

Tabelionato
SCHON.

DANIEL CUCEREVOI
RG nº 6.446.404-3 SSP-PR
CPF nº 925.118.729-00
Eng. Agrônomo
CREA 70.422/D

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mails: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@bol.com

F881X99qt3Pz8stGKaVmTyhHO
Consulte esse Selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DANIEL CUCEREVOI (5314) *536667* Dou fé
Palmital, 06 de dezembro de 2021 - 09:05:42h
Em Teste da Verdade
Leonardo Gallo da Rocha
(Escrevente Juramentado)

Leonardo Gallo da Rocha
ESCREVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e
Cartório de Protesto
Rua XV de Novembro, 826
Fone: 42-3657-1203
Palmital - Paraná
IVETE MORMINO SCHON
Tabelião

**DM Engenharia e Planejamento Agropecuário**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoxia@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º47/2021**

O signatário da presente, o Sr(a) Daniel Cucerevoi, portador(a) da Carteira de Identidade n° 6.446.404-3 SSP-PR e do CPF n° 925.118.729-00, representante legalmente constituído da proponente DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, inscrito no CNPJ n° 28116922/0001-88, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (ME). (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL CUCEREVOI
Engenheiro Agrônomo
CREA: 70.422/D - PR
Credenciamento INCRA: DWJX



DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409 – Palmital – Paraná – 85.270-000
(42) 9142-3250 (Vivo) ou (42) 9815-5098 (Tim) – email: uutoxia@bol.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº47/2021 DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DM Engenharia e Planejamento Agropecuário, inscrito no CNPJ nº 28116922/0001-88, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Daniel Cucerevoi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.446.404-3 SSP-PR e do CPF nº 925.118.729-00, DECLARA que: 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Palmital-PR, 06 de dezembro de 2021.

Tabelionato
SCHON.

DANIEL CUCEREVOI
RG nº 6.446.404-3 SSP-PR
CPF nº 925.118.729-00
Eng. Agrônomo
CREA 70.422/D

DM DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTOS
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná
Fone: (42) 3657-1203 - E-mails: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

F881X99qt3PzdstGKdU3TyhHf
Consulte esse Selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DANIEL CUCEREVOI (5314) *536656* Dou fé
Palmital 06 de dezembro de 2021 - 09:04:30h
Em Testº da Verdade
Leonardo Gallo da Rocha
(Escrevente Juramentado)

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e
Cartório de Protestos
Rua XV de Novembro 826
Palmital - Paraná
Fone 42.3657-1203
IVETE MORMINO SCHON
Tabelião

Leonardo Gallo da Rocha
ESCREVENTE JURAMENTADO



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

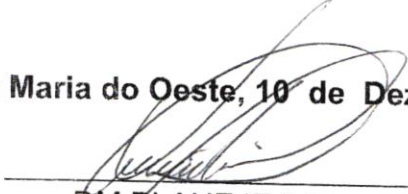
Processo: 505 / 2021

Requerente: **DM PLANEJE BEM ENGENHARIA &** CNPJ: **28.116.922/0001-88**
Contato: **DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO**
LTDA -
Telefone: **(42) 998145098**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2021.


DM PLANEJE BEM ENGENHARIA &
Requerente

m



ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 134/2021
PREGÃO N.º: 47/2021
OBJETO: NOME DO LICITANTE
DM Engenharia e Planejamento Agropecuário

137



Equigiano

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 47/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
111434 DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	27.774,49	
Lance Inicial	27.000,00	
1		



MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

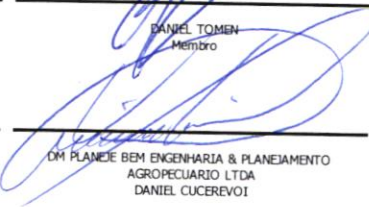


DANIEL TOMEN
Membro

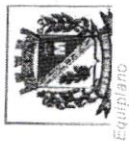


MAURI DA LUZ
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro



DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO
AGROPECUARIO LTDA
DANIEL CUCEREVOI



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 47/2021

Data abertura: 10/12/2021 **Data julgamento:** **Data homologação:**

CNPJ: 28.116.922/0001-88

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO	M2	3.750,00	DM PLANEJE BEM
002	GEORREFERENCIAMENTO DE TERRNO	HA	72,60	DM PLANEJE BEM
003	LEVANTAMENTO DE 10.00 KM DE	UN	10,00	DM PLANEJE BEM
004	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO	KM	950,00	DM PLANEJE BEM
005	LEVANTAMENTO DO PARQUE	M2	60.500,00	DM PLANEJE BEM
006	LEVANTAMENTO TECNICO PARA	UN	4,00	DM PLANEJE BEM
007	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	KM	5,00	DM PLANEJE BEM
008	PLANALIMÉTRICO LOTEAMENTO	M2	12.100,00	DM PLANEJE BEM
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			26.990,79	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

CNPJ: 28.116.922/0001-88 - DM PLANEJE BEM ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES, na versão: 5528 J

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 10/12/2021 14:27:14

Fls. 139



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 14:00h do dia 10 de Dezembro de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 175/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 047/2021 a seguinte empresa: **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital - Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Verci Galvão Rodrigues, portador do RG n.º 8.678.481-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 045.463.679-29. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que a empresa apresentou o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura do envelope contendo a proposta de preços e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo. Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora: **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital - Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual declina o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:38 do dia 10/12/2021, cuja ata foi lavrada por mim Maria Olezia Teixeira de Lima Maria O. Teixeira e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 142

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


MAURIDA LUZ
Equipe de Apoio


DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA
Licitante

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 26 de Novembro de 2021 edição 2398, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital a empresa: **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seu envelope de proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Verci Galvão Rodrigues, portador do RG n.º 8.678.481-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 045.463.679-29. Como indica a ata de licitação nº 053/2021.

Após, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

- 1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.			
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA - LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS -LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES,	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM			
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29

Valor Total dos Itens R\$ 26.990,79 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos).

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa licitante estava em condições regular, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		MÍNIMO DE 250 M ² . -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER			
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA - LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS -LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		-DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.			
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29

Valor Total dos Itens R\$ 26.990,79 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos).

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2021.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 47

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 26 de novembro de 2021, Ed. 2.398, fls. 74, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

" Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 72. Anexo ainda às fls. 73, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital somente 01 (uma) empresa licitantes: **01- DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.**

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da **Ata de nº 043/2021**, de abertura de envelopes de nº 01, declarou-se o licitante habilitado, sendo em seguida procedida a abertura dos envelopes 02, sendo que somente compareceu uma licitante, e a pessoa jurídica de **DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.**, com CNPJ **28.116.922/0001-88**, que foi declarada vencedora, com a proposta de **R\$ 26.990,79** (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Em seguida procedida a conferencia dos documentos referentes a habilitação, sendo à mesma considerada habilitada, considerando que apresentaram todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado a licitante vencedora de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13/Dezembro/2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 134/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO -DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M ² . -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL - LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS -LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL,	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.			
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Dezembro de 2021.


OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 134/2021, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO -DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M². -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M².	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS -LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9957A24F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2021. Edição 2410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná, neste ato representado por **Daniel Cucerevoi**, brasileiro, casado portador de RG nº 6.446.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 925.118.729-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 047/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.			
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29

[Handwritten signature] 2

[Handwritten mark]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$ 26.990,79 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º. 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

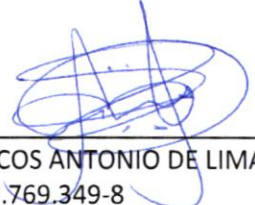
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.


Santa Maria do Oeste – PR 14 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG: 9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

CONTRATADA


DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG: 3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

Engº Agrônomo Daniel Cucerevoit
CREA-PR 70-422/D
Geomensor Cred Inca DWJX

DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M ² . -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE.	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Fls. 360

		-DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .			
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

O total do item é de **R\$ 26.990,79** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos)

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Vigência: 13/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M². -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE IXIM DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M².	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

O total do item é de **RS 26.990,79** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos)

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Vigência: 13/12/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:954F0F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2021. Edição 2411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>